

ALVARÁ N° 108/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA DO UTINGA LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de BELÉM/PA, numa área de 43,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
01°24'28,040''S/48°24'40,449''W;01°24'35,333''S/48°24'40,226''W;01°24'33,981''S/48°24'31,860''W;01°24'50,820''S/48°24'31,860''W;01°24'50,820''S/48°24'54,490''W;01°24'28,040''S/48°24'54,490''W;01°24'28,040''S/48°24'40,449''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 851.193/2012) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 139

Em 26/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



FCC678EB-53654ED7-9FA93A39-E9061E99

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 140

Em 26/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 109/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROSÂNGELA MARIA BOSOI, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de MARABÁ/PA, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°07'03,661''S/49°01'47,583''W;05°07'19,938''S/49°01'47,583''W;05°07'19,938''S/49°02'20,051''W;05°07'03,661''S/49°02'20,051''W;05°07'03,661''S/49°01'47,583''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 851.720/2013) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



40AFD602-54EC4673-B1F01F37-4A2F34F0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 141

Em 26/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 110/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TERRATIVA MINERAIS S.A., a pesquisar SIENITO no(s) Município(s) de PARAUPEBAS/PA, SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 483,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°24'34,995''S/51°08'06,494''W;06°25'07,545''S/51°08'06,494''W;06°25'07,545''S/51°08'07,756''W;06°25'06,560''S/51°08'07,756''W;06°25'06,560''S/51°10'49,205''W;06°24'35,062''S/51°10'49,205''W;06°24'35,062''S/51°10'48,969''W;06°24'35,068''S/51°10'48,969''W;06°24'35,062''S/51°08'39,801''W;06°24'35,159''S/51°08'39,801''W;06°24'35,159''S/51°08'09,608''W;06°24'34,994''S/51°08'09,608''W;06°24'34,995''S/51°08'06,494''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 852.007/2013) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 142

Em 26/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



E1FFC68B-B83F4076-95CB7369-ACB554DA

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 143

Em 26/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 111/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ÁGUA DO NORTE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA EPP, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, numa área de 10,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°15'22,677''S/48°16'45,610''W;01°15'22,677''S/48°16'35,906''W;01°15'33,532''S/48°16'35,906''W;01°15'33,532''S/48°16'45,610''W;01°15'22,677''S/48°16'45,610''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 850.086/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



8A481E25-A0B0485E-9D11CC2B-E376C24F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 144

Em 26/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 112/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARLOS AUGUSTO HUBENER DE OLIVEIRA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MARABÁ/PA, numa área de 24,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°17'49,419''S/49°06'23,290''W; 05°17'56,424''S/49°06'23,290''W; 05°17'56,424''S/49°06'20,836''W; 05°18'00,857''S/49°06'20,836''W; 05°18'00,857''S/49°06'23,290''W; 05°18'02,124''S/49°06'23,290''W; 05°18'02,124''S/49°06'28,514''W; 05°18'04,142''S/49°06'28,514''W; 05°18'04,142''S/49°06'33,739''W; 05°18'06,161''S/49°06'33,739''W; 05°18'06,161''S/49°06'37,077''W; 05°18'06,830''S/49°06'37,077''W; 05°18'06,830''S/49°06'40,348''W; 05°18'02,361''S/49°06'40,348''W; 05°18'02,361''S/49°06'41,654''W; 05°17'58,839''S/49°06'41,654''W; 05°17'58,839''S/49°06'44,069''W; 05°17'53,891''S/49°06'44,069''W; 05°17'53,891''S/49°06'37,855''W; 05°17'52,704''S/49°06'37,855''W; 05°17'52,704''S/49°06'33,699''W; 05°17'51,200''S/49°06'33,699''W; 05°17'51,200''S/49°06'29,781''W; 05°17'49,419''S/49°06'29,781''W; 05°17'49,419''S/49°06'23,290''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 145

Em 26/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 850.692/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



9889F2D0-BD52418F-831CA39A-8D0EF3D2

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 146

Em 26/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 113/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDSON PEZZIN, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de PARAGOMINAS/PA, numa área de 49,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°59'58,706''S/47°21'53,877''W; 02°59'58,706''S/47°21'22,091''W; 03°00'15,132''S/47°21'22,091''W; 03°00'15,132''S/47°21'53,877''W; 02°59'58,706''S/47°21'53,877''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 850.710/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



60440E57-C2F4480E-8304930F-4D9983C1

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 147

Em 26/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM